



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ATA DA 476ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.

1 Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e quinze às nove horas e vinte  
2 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº.  
3 609 – bairro de Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - Presidente, Dra.  
4 Maria Dayse Pereira – Conselheira Secretária; Sra. Raimunda de Fátima Dantas -  
5 Conselheira Suplente efetivada pela ausência justificada da Conselheira Tesoureira  
6 Sra. Luiza Lourdes Pinheiro; Dra. Nancy Costa de Oliveira Conselheira Suplente  
7 efetivada pela ausência temporária e justificada do Conselheiro Efetivo Dr.  
8 Francisco Antonio da Cruz Mendonça; Dra. Maria Verônica Sales da Silva -  
9 Conselheira Suplente efetivada pela ausência da Conselheira Efetiva Dra.  
10 Jacqueline Dantas Sampaio; Sra. Marli Veloso de Menezes - Conselheira Efetiva;  
11 Sra. Ana Lúcia de Assis - Conselheira Efetiva; Sr. Adailson Rodrigues de Moraes -  
12 Conselheiro Suplente, e Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa - Conselheira  
13 Suplente. Com a palavra e verificando a existência de *quorum*, o Presidente da  
14 sessão iniciou a Ordem do Dia e Assuntos Diversos conforme Pauta em anexo.  
15 **Item 01.** Ata da 475ª Reunião Ordinária de Plenário. Assunto: Para leitura e  
16 aprovação. Após as correções de seus destaques, a ata foi aprovada por  
17 unanimidade. **Item 02.** Decisão Coren-CE nº. 040/2015. Assunto: Para aprovação  
18 em *ad referendum* da Plenária a inscrição de profissionais junto ao Coren-CE.  
19 Homologado por unanimidade pela Plenária. **Item 03.** Decisão Coren-CE nº.  
20 042/2015. Assunto: Para aprovação em *ad referendum* da Plenária o Registro de  
21 Empresas e Certidões de Responsabilidade Técnica. Homologado por unanimidade  
22 pela Plenária. **Item 04.** Parecer do Setor de Fiscalização. PAD nº. 192/2015.  
23 Parecer nº. 19/2015. Requerente: Dra. Livia de Andrade Gomes Feitosa. Assunto:  
24 Para aprovação parecer fiscal que trata sobre dispensação de medicamentos nas  
25 unidades básicas de saúde por Enfermeiros. Após leitura do parecer proferida pelo  
26 Presidente, a Plenária aprovou por unanimidade o Parecer nº 19/2015 que trata  
27 sobre a dispensação de medicamentos nas unidades básicas de saúde por  
28 Enfermeiros. Remeta-se o processo em pauta para a Secretaria dar ciência ao  
29 requerente e a coordenadora da Unidade Básica de Saúde de Brejo Santo,  
30 juntamente com normativa do Conselho Federal de Enfermagem. Logo após,  
31 remeta-se o processo para o Departamento de Fiscalização para realizar reunião  
32 com a coordenação das Unidades de Saúde do Município acima citado. **Item 05.**  
33 Processo nº. 50/2013. Parecer nº. 120/2015. Assunto: Para aprovação da Plenária a  
34 prorrogação da contratação de empresa especializada em serviços gráficos para  
35 impressão a laser de 110.00 (cento e dez mil) boletos de cobrança para o Coren-  
36 CE. Após leitura do parecer, proferida pelo Presidente, a Plenária aprovou por  
37 unanimidade a prorrogação do referido processo, com reajuste de preços através  
38 da adoção de cálculo fundado na variação de índice de preços previamente  
39 indicado no contrato- INPC (art. 40, XI, da Lei de Licitações), devendo o mesmo ser  
40 encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 06.**  
41 Protocolo nº. 186777/15. Parecer Jurídico nº. 118/2015. Interessado: Instituto Anjos  
42 da Enfermagem. Assunto: Proposta de parceria com o Coren-CE apresentada pelo

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

*Assinaturas manuscritas de membros do conselho*





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 Instituto Anjos da Enfermagem. Aprovado por unanimidade pela Plenária a referida  
44 parceria, com as ressalvas apresentadas no Parecer Jurídico nº. 118/2015, devendo  
45 o processo em pauta ser encaminhado para a Assessoria Jurídica para as devidas  
46 providências. **Item 07.** Parecer do Setor de Fiscalização. PAD nº. 190/2015. Parecer  
47 nº. 18/2015. Requerente: Dra. Lucicleide Sena O. Reis. Assunto: Para aprovação  
48 parecer fiscal que trata sobre a responsabilidade do profissional Enfermeiro, em  
49 chamar o profissional Médico no seu local de descanso. Aprovado por unanimidade  
50 pela Plenária o Parecer Fiscal em pauta, devendo o referido processo ser  
51 encaminhado a Secretaria para dar ciência ao requerente, ao Departamento de  
52 Fiscalização, e para a Assessoria de Comunicação divulgar no portal Eletrônico  
53 deste Regional. **Item 08.** Parecer do Setor de Fiscalização. PAD nº. 214/2015.  
54 Parecer nº. 20/2015. Requerente: Sayonara Esmeraldo Araújo Rocha. Assunto:  
55 Para aprovação parecer fiscal que trata sobre acompanhamento do Trabalho de  
56 Parto por Doulas. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer Fiscal em  
57 pauta, devendo o referido processo ser encaminhado a Secretaria para dar ciência  
58 ao requerente, ao Departamento de Fiscalização, e para a Assessoria de  
59 Comunicação divulgar no portal Eletrônico deste Regional. **Item 09.** Parecer do  
60 Setor de Fiscalização. PAD nº. 220/2015. Parecer nº. 22/2015. Requerente: Dr.  
61 Jonathan de Oliveira Paula. Assunto: Lavagem de globo ocular com soro fisiológico,  
62 prescrição de Enfermagem realizada por Enfermeiro. Aprovado, com seis votos a  
63 favor e um contra, o parecer em pauta, devendo o referido processo ser  
64 encaminhado a Secretaria para dar ciência ao requerente, ao Departamento de  
65 Fiscalização, e para a Assessoria de Comunicação divulgar no portal Eletrônico  
66 deste Regional. **Item 10.** Processo nº. 183509/15. Parecer Jurídico nº. 110/2015.  
67 Requerente: Fabiana Maia de Almeida. Assunto: Ressarcimento de anuidade paga  
68 sem lançamento de desconto previsto. Aprovado por unanimidade pela Plenária o  
69 parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, devendo o processo ser  
70 encaminhado para a Secretaria dar ciência ao denunciante. **Item 11.** Processo nº.  
71 49/2015. Assunto: Para aprovação da Plenária a contratação de empresa para  
72 fornecimento de água mineral para consumo do Coren-CE, exercício 2016.  
73 Aprovado por unanimidade pela Plenária a referida contratação, devendo o  
74 processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para as  
75 devidas providências. **Item 12.** Processo nº. 50/2015. Assunto: Para aprovação da  
76 Plenária a contratação de empresa para a prestação de serviço de natureza  
77 continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação,  
78 reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para o  
79 Coren-CE. Aprovado por unanimidade pela Plenária a referida contratação,  
80 devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação  
81 para as devidas providências. **Item 13.** (inclusão de pauta). Processo nº. 54/2013.  
82 Assunto: Para aprovação Parecer Jurídico nº. 66/2015 que trata sobre reexame dos  
83 custos da repactuação, requerida pela empresa D & L Serviços de Apoio  
84 Administrativo LTDA. De posse da palavra o Presidente informou aos presentes que  
85 o referido processo já havia sido pautado em reunião de Plenária, mas após  
86 reavaliação do Parecer Jurídico, o Presidente solicitou que fosse incluído

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Comandante  
**Coren**<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará





# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

87 novamente em reunião, solicitando a presença da Dra. Micheline Holanda Tomaz  
 88 de Oliveira, para explanar sobre o assunto em pauta. De posse da palavra a  
 89 Assessora Jurídica explanou que a repactuação dos valores com a empresa D & L  
 90 já havia passado na 474ª Reunião Ordinária de Plenária, tendo sido aprovado o  
 91 Parecer Jurídico nº. 54/2015 que pugnava pelo deferimento da súplica, entretanto  
 92 excluía da planilha de custos o plano de saúde e a cesta básica, reconduzido o  
 93 percentual dos custos aos cotados na proposta de preço apresentada na licitação.  
 94 Todavia, após reavaliação do processo, e das leis que regem o mesmo, o  
 95 Departamento Jurídico deste Regional concluiu que devem ser assegurados os  
 96 direitos ao auxílio saúde e à cesta básica, retificando dessa forma o Parecer  
 97 Jurídico nº. 054/2015. Aprovado por unanimidade a retificação do parecer em pauta,  
 98 devendo o processo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para  
 99 providências. Encerrando-se os assuntos de pauta, o Presidente facultou a palavra  
 100 que foi passada a Conselheira Dra. Maria Dayse Pereira que comunicou aos  
 101 presentes sua participação, como representante do Coren-CE, do III Seminário  
 102 Internacional de Prevenção e Controle da Sífilis Congênita, assim como, participou  
 103 dos Fóruns Temático e Setoriais do Plano Fortaleza 2040, fórum realizado pela  
 104 Prefeitura de Fortaleza que tem como objetivo elaborar proposta de visão futura  
 105 para Fortaleza, identificando os desafios a superar nessa construção. A palavra foi  
 106 passada a Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva que informou sobre sua  
 107 participação, representando o Coren-CE, da 39ª Reunião Ordinária do Fórum de  
 108 Defesa do Sistema Único de Saúde e pelo Concurso Público Já. Ainda com a  
 109 palavra a Conselheira explanou sobre as ações que estão sendo realizadas no  
 110 Departamento de Negociação e Cobrança, o qual Coordena, elencando as reuniões  
 111 que já aconteceram com os servidores que atuam deste Departamento, e o envio  
 112 de boletos e comunicados aos profissionais inadimplentes. O Presidente solicitou a  
 113 palavra e explanou que, tendo em vista o aumento do número de inadimplentes e o  
 114 declínio das arrecadações, fez-se necessário solicitar ao Conselho Federal de  
 115 Enfermagem empréstimo no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que  
 116 apresentou ao Cofen todas as medidas já adotadas por este Regional para  
 117 modificar esses índices. Novamente com a palavra a Conselheira Dra. Maria  
 118 Verônica Sales da Silva solicitou a ajuda de todos os conselheiros para o alcance  
 119 das metas traçadas para diminuir o número de inadimplentes. Nada mais havendo a  
 120 relatar eu, Maria Dayse Pereira- Secretária, lavro a presente Ata, com 13 (treze)  
 121 itens, que após lida e aprovada será assinada por todos.  
 122  
 123

Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
Presidente

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856  
 Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará  
 www.coren-ce.org.br  
 secretaria@coren-ce.org.br

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*  
**Coren<sup>CE</sup>**  
 Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

COREN-CE





# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

124  
125  
126

## ATA DA 476ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.

*Maria Dayse Pereira*

Dra. Maria Dayse Pereira  
Secretária

*Raimunda de Fátima Dantas*

Sra. Raimunda de Fátima Dantas  
Conselheira Efetivada

*Francisco Antonio da Cruz Mendonça*

Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça  
Conselheiro Efetivo

*Marli Veloso de Menezes*

Sra. Marli Veloso de Menezes  
Conselheira Efetiva

*Ana Lúcia de Assis*

Sra. Ana Lúcia de Assis  
Conselheira Efetiva

*Maria Verônica Sales da Silva*

Dra. Maria Verônica Sales da Silva  
Conselheira Suplente

Sr. Adailson Rodrigues de Moraes  
Conselheiro Suplente

Dra. Nancy Costa de Oliveira  
Conselheira Suplente

*Maria de Fátima Ferreira de Sousa*

Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa  
Conselheira Suplente

COREN-CE

*[Assinatura]*



*[Assinaturas]*